



PREFEITURA DE

SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTA

GESTÃO 2025 - 2028
COMPROMISSO E AÇÃOPROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 17, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

RECEBEMOS

12 / 02 / 2026
[Assinatura]**Autoriza a abertura de crédito suplementar ao orçamento geral do município de São Gotardo, em favor das Secretarias Municipais e, dá outras providências.**

O povo do Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 995.893,75 (Novecentos e noventa e cinco mil oitocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)**, em favor das Secretarias Municipais do município, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º A natureza da despesa e fonte no valor constante do artigo 1º será incorporada na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02 007 001 08 122 0117 1659	1500	EI - ADEFISG: Associação de Deficientes Físicos de São Gotardo	544	33504300	250,00
02 010 001 10 301 0112 4535	1500	EI - UBS Guarda dos Ferreiros	723	44905100	18.000,00
02 010 001 10 301 0112 4536	1500	EI - UBS Santa Cruz	724	44905100	18.094,25
02 099 009 99 999 9999 9999	1500	Reserva de Contingência	1163	99999900	959.549,50
					995.893,75

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 995.893,75 (Novecentos e noventa e cinco mil oitocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)** das seguintes dotações:



PREFEITURA DE

SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENT0

GESTÃO 2025 - 2028
COMPROMISSO E AÇÃO

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02 001 002 04 122 0119 1621	1500	EI - Associação de São Benedito e Paroquia Nossa Senhora Aparecida	26	335041000	3.500,00
02 001 002 04 122 0119 1625	1500	EI - Associação Filhos da Nossa Senhora do Rosário	27	335041000	5.000,00
02 001 002 04 122 0119 1626	1500	EI - Associação dos Moradores do Bairro Alto Bela Vista-AMABEVI	28	335041000	5.250,00
02 001 002 04 122 0119 1627	1500	EI - Associação Master de São Gotardo	29	335041000	5.750,00
02 001 002 04 122 0119 1631	1500	EI - OMESG: Ordem Municipal do Exercício Social de São Gotardo	30	33504100	4.250,00
02 001 002 04 122 0119 1636	1500	EI - CONSEP: Conselho Comunitário de Segurança Pública de São Gotardo	31	33504300	9.000,00
02 001 002 04 122 0119 1638	1500	EI - Escola de Futebol Fenix	32	33504100	1.000,00
02 001 002 04 122 0119 1639	1500	EI - Associação Guerreiros Masters SG Mirins	33	33504100	7.500,00
02 001 002 04 122 0119 4499	1500	EI - Associação de Desenvolvimento Comunitário Senhora da Serra	38	33504100	15.500,00
02 001 002 04 122 0119 4500	1500	EI - ADFUNCHAL: Associação Desenvolvimento Comunitário Vila Funchal	39	33504100	3.000,00
02 001 002 04 122 0119 4501	1500	EI - Associação dos Feirantes de São Gotardo	40	33504100	2.500,00
02 001 002 04 122 0119 4502	1500	EI - Associação dos Moradores da Agrovila Dona Antônia Almeida Neves	41	33504100	6.655,75
02 001 002 04 122 0119 4504	1500	EI - Associação São José da Bela Vista/Cerca Velha	42	33504100	2.000,00
02 001 002 04 122 0119 4511	1500	EI - CONSEP - Polícia Civil: Conselho Comunitário de Segurança Pública de São Gotardo	43	33504300	39.500,00
02 001 002 04 122 0119 4512	1500	EI - CONSEP - Polícia Militar: Conselho Comunitário de Segurança Pública de São Gotardo	44	33504300	29.405,75
02 003 002 12 364 0108 1615	1500	EI - Associação de Estudantes da Universidade de Viçosa - Campus Rio Paranaíba	204	33504100	9.000,00
02 003 002 12 364 0108 1616	1500	EI - AESGPAM: Associação de Estudantes Sangotardense em Patos de Minas	205	33504100	9.000,00
02 003 002 12 365 0108 1630	1500	EI - Creche Josa Ribeiro / Lar da Criança	212	33504100	11.405,75
02 004 001 13 122 0109 1622	1500	EI - ADCCAM: Associação Desportiva e Cultural de Capoeira Arte Mineira	264	33504100	5.500,00
02 004 001 13 122 0109 4520	1500	EI - Festa Dia do Nordeste – Cultura	268	33903900	18.905,75
02 004 001 13 122 0109 4521	1500	EI - FUNDESG: Fundação Educativa e Cultural de São Gotardo	269	33504100	1.311,50
02 004 001 13 122 0109 4525	1500	EI - ICAV: Instituto Cultural Amigos da Viola de São Gotardo	270	33504100	2.500,00
02 004 001 27 811 0113 4503	1500	EI - Associação MTB do Cerrado de Ciclismo	306	33504100	11.000,00
02 004 001 27 811 0113 4515	1500	EI - Esporte (premiação, transporte de atletas, materiais esportivos)	308	33903900	19.905,75



PREFEITURA DE

SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

GESTÃO 2025 - 2028
COMPROMISSO E AÇÃO

02 004 001 27 812 0113 1623	1500	EI - Associação Desportiva Vencendo Limites	309	33504100	11.000,00
02 004 001 27 812 0113 1640	1500	EI - Inter SG Futebol Clube	310	33504100	2.000,00
02 004 001 27 812 0113 1641	1500	EI - Sparta Esporte Clube	311	33504100	10.405,75
02 004 001 27 812 0113 4496	1500	EI - Agência para o Desenvolvimento Esportivo e Social de São Gotardo (Inter SG)	312	33504100	6.250,00
02 004 001 27 812 0113 4533	1500	EI - São Gotardo Volei Clube	313	33504100	7.905,75
02 005 002 26 782 0102 1603	1500	EI - Aquisição de Mata Burros pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano	435	44905100	67.217,25
02 007 001 08 122 0117 1624	1500	EI - Associação dos Aposentados e Pensionistas de São Gotardo	542	33504300	6.875,00
02 007 001 08 122 0117 1658	1500	EI - Associação de Ação Humanitária de São Gotardo	543	33504300	15.875,00
02 007 001 08 122 0117 1660	1500	EI - APAE: Associação de Pais e Amigos Excepcionais de São Gotardo	545	33504300	16.250,00
02 007 001 08 122 0117 1679	1500	EI - Abrigo Lar Renascer	546	33504300	9.250,00
02 007 001 08 122 0117 1680	1500	EI - PROMAM: Programa Municipal de Apoio ao Menor	547	33504300	7.405,75
02 007 001 08 241 0110 4527	1500	EI - Contribuição à Obra Unidade	566	33504100	38.750,00
02 007 001 08 482 0117 4532	1500	EI - Reforma de Residências para Pessoas de Baixa Renda – Obras	576	33903200	6.500,00
02 010 001 10 301 0112 4507	1500	EI - Centro de Fisioterapia de Guarda dos Ferreiros	719	33903900	16.000,00
02 010 001 10 301 0112 4534	1500	EI - UBS Boa Esperança (cobertura área externa)	722	44905100	26.000,00
02 010 001 10 301 0112 4537	1500	EI - UBS Santa Terezinha (cobertura área externa)	725	44905100	6.905,75
02 010 001 10 301 0112 4538	1500	EI - UBS São Geraldo	726	44905100	13.000,00
02 010 001 10 301 0112 4539	1500	EI - UBS Taquaril	727	44905100	12.525,00
02 010 002 04 122 0119 1628	1500	EI - ASPA: Associação Sangotardense de Proteção Animal	728	33504100	15.984,50
02 010 002 04 122 0119 1629	1500	EI - Associação Vira Latas de Raça	729	33504100	26.896,25
02 010 002 04 122 0119 2986	1500	EI - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS AUTISTAS (AMA)	730	33504100	5.000,00
02 010 002 04 122 0119 4523	1500	EI - Irmandade de SSVF	731	33504300	2.000,00
02 010 002 10 302 0112 4497	1500	EI - Subvenção para a AMA - Associação Mundo Azul	823	33504300	78.155,75
02 010 002 10 302 0112 4514	1500	EI - Equipamentos de Alta e Média Complexidade	824	44905200	26.811,50
02 010 002 10 302 0112 4516	1500	EI - Exames (Sangue, Raio X, Tomografia)	825	33903900	30.000,00



02 010 002 10 302 0112 4517	1500	EI - Exames de Alta e Média Complexidade	826	33903900	132.312,25
02 010 002 10 302 0112 4518	1500	EI - Exames de Imagem	827	33903900	6.905,75
02 010 002 10 302 0112 4519	1500	EI - Exames e Procedimentos de Alta e Média Complexidade	828	33903900	30.000,00
02 010 002 10 302 0112 4524	1500	EI - Subvenção à Irmandade Santa Casa	829	33504300	35.750,00
02 010 002 10 302 0125 4508	1500	EI - Cirurgias de Alta e Média Complexidade	830	33903900	15.905,75
02 010 002 10 302 0125 4509	1500	EI - Cirurgias Fora do Município	831	33903900	23.000,00
02 010 002 10 302 0125 4522	1500	EI - Contribuição ao Hospital de Barretos	832	33504100	11.000,00
02 010 002 10 302 0125 4526	1500	EI - Medicamentos Alto Custo	833	33903200	36.810,75
02 010 002 10 302 0125 4528	1500	EI - Procedimentos / exames de imagem e ressonância	834	33903900	10.905,75
TOTAL					995.893,75

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 12 de fevereiro de 2026.

Makoto Edison Sekita
Prefeito Municipal de São Gotardo

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente;

Senhores(a) Vereadores(a);

Apresento a V.Sas. novamente proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa abrir, mediante decreto, crédito adicional suplementar as dotações do orçamento vigente, no valor **R\$ 995.893,75 (Novecentos e noventa e cinco mil oitocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)**, em favor das Secretarias Municipais, para atender o valor preciso das emendas individuais do exercício de 2026.

Como fontes de recursos serão utilizados os provenientes de anulação, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

*Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais **depende da existência de recursos disponíveis** para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

*§ 1º - **Consideram-se recursos** para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:"*

I – “o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – os provenientes de excesso de arrecadação;

*III – **os resultantes de anulação** parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;*

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Se faz necessário a abertura de créditos adicionais especiais nas programações referidas no presente projeto de lei, para adequação do montante total das emendas impositivas, para atender o valor preciso de 2,0% da Receita Corrente Líquida de 2024, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/2000, em atendimento ao ofício nº 11/2026 encaminhado pela Câmara Municipal de São Gotardo.

Sabedor do espírito público que tem comandado as ações desta Edilidade, apresento cordiais saudações.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 12 de fevereiro de 2026.

MAKOTO EDISON
SEKITA:32882157
991

Assinado de forma digital
por MAKOTO EDISON
SEKITA:32882157991
Dados: 2026.02.12
13:01:50 -03'00'

Makoto Edison Sekita
Prefeito Municipal de São Gotardo